Original anexo ao
Proc. nº. 401/11
Em 4/11/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Munícipes reclamam da falta de visibilidade das vias de acesso à Avenida Penedo por conta do estacionamento de caminhões na referida avenida.

Esse fato já motivou diversos acidentes de trânsito.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 401/11

PROJETO DE LEI N.º 268/11 – DOCUMENTO N.º 2561/11

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões** na **Avenida Penedo**, lado direito, no sentido Vila Jóquei Clube/Jardim Guaçu, **entre as Ruas Rio Largo e Palmeira dos Índios**, no Jardim Nosso Lar.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Avenida Penedo, lado direito, no sentido Vila Jóquei Clube/Jardim Guaçu, entre as Ruas Rio Largo e Palmeira dos Índios, no Jardim Nosso Lar.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 3 de novembro de 2011.

a) MACEDO

Sec1391/M/AD/sg